



Por Maria Tranjan¹

Durante todo o ano de 2024, as organizações da sociedade civil e os representantes institucionais designados para compor o GTT Sales Pimenta se reuniram para elaborar o Plano Nacional e o anteprojeto de lei, conforme previsto no Decreto que criou este importante espaço de articulação e incidência. Muitas das organizações que compõem o CBDDH estiveram presentes nesse processo, sendo elas: Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT, Artigo 19, Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, Justiça Global, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Terra de Direitos, Brigadas Populares, Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Grupo Tortura Nunca Mais - Bahia, Ideas - Assessoria Popular e Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania.

O Plano foi entregue pelos integrantes do GTT à então secretária executiva do MDHC, Janine Mello, no dia 12.12.2024². No mesmo evento, também foi entregue a minuta do anteprojeto de lei que institucionaliza o Sistema Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (SNPDDH), responsável por implementar, monitorar e garantir a execução do Plano Nacional, designando atribuições aos diferentes entes do Estado, em seus distintos níveis, observadas suas competências previamente estabelecidas. Neste dia, foi pactuado calendário de finalização das atividades referentes ao desenvolvimento e publicação do PNPDDH. Nesse sentido, até então, prevê-se que o Plano seja publicado como decreto presidencial em meados de abril de 2025, conforme compromisso assumido pelo MDHC. O mesmo prazo foi confirmado por representantes do

¹ Coordenadora do Programa Proteção e Participação Democrática da ARTIGO 19, organização membro do CBDDH, integrante do Grupo Animador.

² CBDDH. Plano Nacional de Proteção a Defensoras(es) de Direitos Humanos é apresentado para MDHC. 13.12.2024. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/ultimas-noticias/plano-nacional-de-protacao-a-defensorases-de-direitos-humanos-e-apresentado-para-mdhc/>

MDHC em reunião de alinhamento realizada pelos integrantes do GTT em janeiro de 2025, já com os documentos entregues.

A versão final do Plano Nacional, que, após a entrega, passará por revisão de diferentes órgãos da Administração Federal, contempla três eixos considerados fundamentais pelo Grupo de Trabalho: i) Proteção estatal, sendo estas as medidas de proteção adotadas pelo Estado brasileiro, especialmente a partir do PPDDH, para garantir a segurança e a integridade física e psicológica de defensoras e defensores; ii) Proteção popular, estipulando a importância das estratégias desenvolvidas pela sociedade civil para garantir a proteção destas pessoas, e definindo ações de fortalecimento e incentivo destas pelo Governo Federal; e iii) Acesso a direitos e combate à impunidade, prevendo medidas relacionadas diretamente aos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, proporcionando o pleno acesso a direitos para pessoas defensoras de direitos e a responsabilização de agressores pela violência cometida contra estas.

Para os integrantes do CBDDH apresentados no GTT, é de extrema urgência e importância que o Plano não somente seja disponibilizado, como seja publicado em formato de decreto. Isso porque a mera publicação de um documento com as instruções debatidas pelo GTT Sales Pimenta não traria a força normativa que é premente para a garantia da robustez das políticas públicas de proteção no país.

Ademais, no mesmo sentido, se faz imperativo que o Governo Federal se mobilize frente ao Congresso Nacional pela aprovação do anteprojeto de lei também entregue pelo Grupo de Trabalho. Somente a aprovação desta lei, e a respectiva institucionalização do Sistema Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, dará margem para o efetivo cumprimento das previsões do Plano Nacional e abrirá caminhos para responder ao grave cenário de violações de direitos de defensoras e defensores do país. E é também essa aprovação da lei federal, em conjunto com a publicação do Plano por decreto, que responde inteiramente às sentenças nacional e internacional que condenaram o Estado brasileiro à criação deste Plano.

A sociedade civil, que sempre esteve acompanhando de perto a criação, o desenvolvimento e os impactos da política pública de proteção (PPDDH), incluindo o CBDDH, estará com olhares atentos para os próximos passos dessa trajetória. Isso porque a elaboração de um Plano Nacional de Proteção, com a devida participação da sociedade civil, não é o fim de um processo de luta: é apenas o começo. É o começo à medida que inaugura novos horizontes e possibilidades – muitos ainda não explorados – para que o Estado brasileiro faça valer compromissos assumidos internacionalmente no que tange a proteção de

pessoas que defendem direitos no país. Também, ao passo que proporciona novos olhares para as possibilidades de se fazer a proteção a partir de uma perspectiva estatal, incluindo como sua parte fundamental o fortalecimento das estratégias já adotadas por movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos, entre outros.

Já se apresentam, portanto, novos horizontes de luta e mobilização do CBDDH para o próximo período: implementação das medidas elencadas no Plano Nacional de Proteção; necessidade urgente de instituição do Comitê de Monitoramento do Plano DDH; pressão para a publicação do decreto com o plano nacional e para a priorização da agenda de proteção nas negociações entre Governo Federal e Congresso Nacional nos próximos anos; a mobilização da própria sociedade civil perante o Congresso, para que seja aprovada a lei do Sistema Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

Autoria Maria Tranjan

*Coordenadora do Programa de Proteção e Participação Democrática da ARTIGO 19,
Integrante do Grupo Animador do CBDDH*